



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.276, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para implantação de um poste, pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.598/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de via pública para implantação de um poste tipo 8x400dan, na Rua Antônio Dias Cardoso com a Rua Joaquim Ferreira da Silva, neste Município.

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita no projeto de fls. 6a 6B do Processo Administrativo nº 30.598/2010.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por unidade	Quantidade de postes	Valor a recolher
Poste	R\$ 16,42	4,1825	01	R\$ 68,67

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de setembro de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa